

2316/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): P. P. P. A. (OAB-PA Nº 14.383). ACÓRDÃO Nº 404/2015. P. D. I. Nº 2433/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): R. C. C. de M. (OAB-PA Nº 8.658). ACÓRDÃO Nº 410/2015. P. D. I. Nº 2503/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): R. V. S. V. (OAB-PA Nº 17.380). ACÓRDÃO Nº 411/2015. P. D. I. Nº 2538/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): R. C. M. (OAB-PA Nº 9.914). ACÓRDÃO Nº 412/2015. P. D. I. Nº 2556/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): R. H. da C. B. (OAB-PA Nº 6.264). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE. EMENTA: "Deixar de pagar as anuidades da OAB, constitui infração disciplinar, tipificada no inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - EOAB, Lei 890/94, e deve ser punido (a) com suspensão, nos termos do art. 37, I e § 2º do mesmo Estatuto" - ACÓRDÃO: Acordam os Membros da primeira turma do TED/PA, por unanimidade, conhecer da presente representação proposta pela OAB/PA, contra os (as) advogados (as) representados (as), para aplicar-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, com interdição do exercício profissional, pena essa que deve perdurar até que o infrator satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária devendo, logo que transitada em julgado a presente decisão, ser a referida pena lançada em seus registros e comunicada aos setores de distribuição das Comarcas e Tribunais competentes". Belém em 12 de Janeiro de 2016.

**Dra. Anamaria Chaves Stilianidi**  
Secretária Geral do TED.

**Protocolo 916838**

Eu **ELIZEU FRANCISCO ZAVARIZE**, CPF: 527.533.707-34, declaro que recebi da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis - SEMMA, a Licença Ambiental Rural - LAR de nº 004/2015 do imóvel denominada Fazenda Pingo de Ouro I, localizada na rodovia BR 010, km 66, Ramal da Pingo de Ouro km 22, zona Rural, no município de Ulianópolis/PA.

**Protocolo 916877**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**  
**PROCESSO N. 002/2015**

DENUNCIANTE: LUIZ FERREIRA DE BRITO (ELEITOR)  
DENUNCIADA: VEREADORA MAYARA CHEYENNE DOS SANTOS VIEIRA

#### NOTIFICAÇÃO

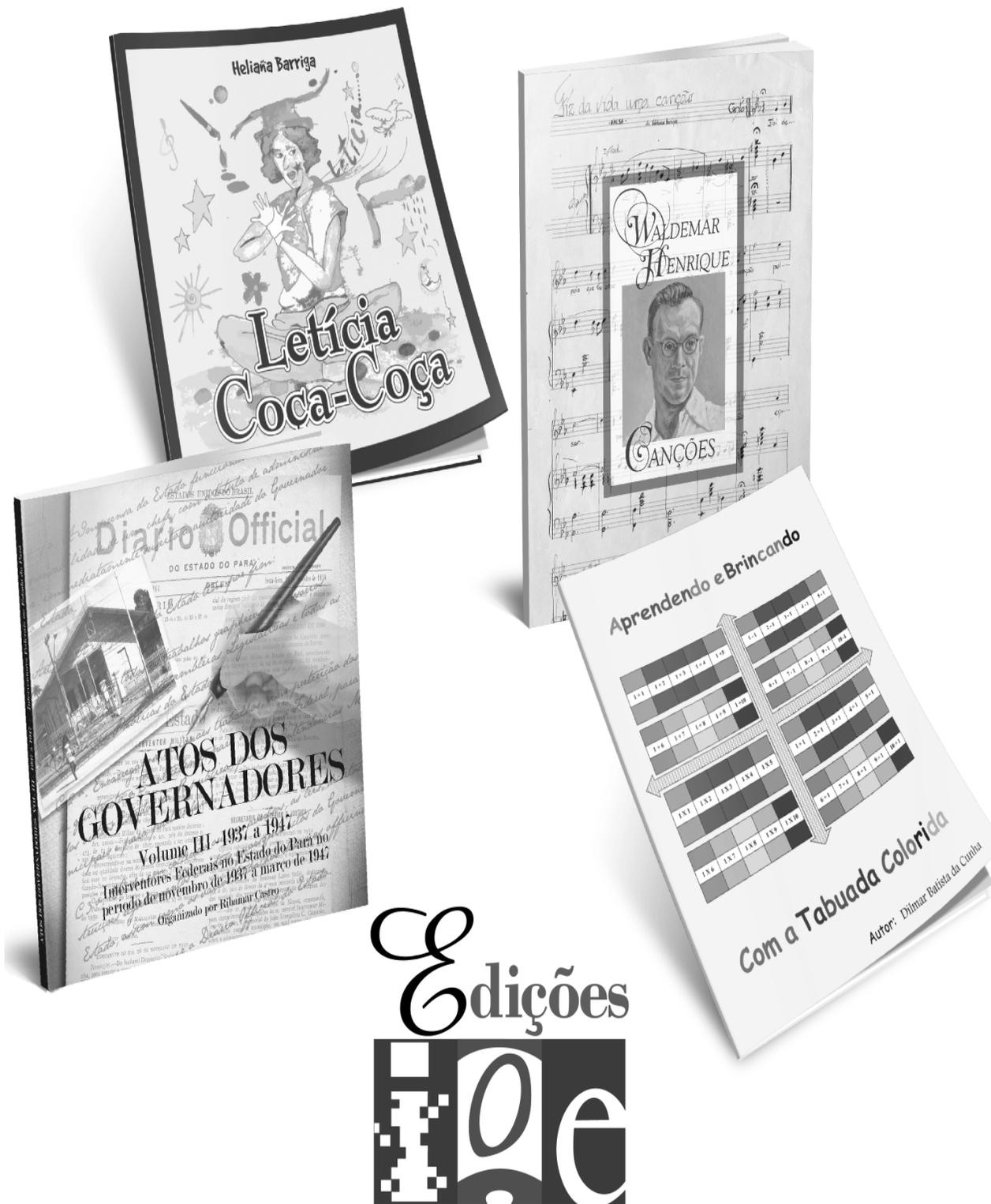
Venho pelo presente *INTIMAR* Vossa Excelência Sra. **MAYARA CHEYENNE DOS SANTOS VIEIRA**, brasileira, vereadora, com exercício de vereança na Rua Amador Lemes Pereira, s/n, Centro e residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, nesta cidade, *pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, para comparecer no dia 13/01/2016, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Placas*, endereço indicado abaixo, para a realização de Audiência de Instrução redesignada para depoimento de Vossa Senhoria, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for interesse da defesa, nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Lei n. 201/67, com a finalidade de esclarecimento dos fatos.

**ADVERTÊNCIAS:** *No caso de justificativa para o não comparecimento na audiência acima designada, através de apresentação de atestado médico, deverá este ser homologado por Junta Médica Oficial a ser designada pela Câmara Municipal de Placas, para realização de perícia médica, considerando as recorrentes apresentações de atestados médicos como justificativas para não comparecimento nas audiências designadas, em razão da observância do devido processo legal.*

*No caso de recusa para recebimento da notificação ou não comparecimento, será considerada a recusa para depoimento e na oportunidade será concluída a instrução, contando da data da audiência, a abertura para vista do processo a denunciada, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.*

Placas/PA, 11 de Janeiro de 2016.

Vereador **IDNEI PIMENTEL VIEIRA**  
Presidente da Comissão Processante n. 002/2015  
**Protocolo 917030**



**Edições**  
**ioe**

[www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
Fone: (91) 4009-7802